

SESCANÇÃO 2026 CONVOCATÓRIA

O Serviço Social do Comércio (Sesc), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a presente Convocatória, convidando musicistas/músicos intérpretes e compositoras/es, maiores de 18 anos, nascidos e/ou residentes em Sergipe, para seleção de repertório autoral¹ que irá compor o Sescanção 2026 no período de 22/09/2026 a 08/10/2026, de acordo com cronograma abaixo:

1 Cronograma*

Etapa I	Período	Local
Mostra dos Artistas Veteranos	22 de setembro de 2026	A definir
Eliminatórias Categoria Profissionais da Música	23 e 24 de setembro de 2026	A definir
Etapa II		
Grande Final	08 de outubro de 2026	A definir

*A programação poderá ser alterada de acordo com a necessidade do Sesc/SE.

2 OBJETO

Inscrição de músicos e musicistas no Festival Sescanção 30 Anos, destinada à compositoras e compositores, que apresentem repertório autoral, sejam nascidos e/ou residentes no Estado de Sergipe, no âmbito do Projeto Sescanção 2026. Se insere ainda nesta modalidade, a Mostra de Artistas participantes das edições do Sescanção.

2.1 Categoria Profissionais da Música

Para participar, o/a compositor(a) sejam nascidos e/ou residentes no Estado de Sergipe deverá inscrever, no mínimo, dois trabalhos no ato da inscrição. Caso seja selecionado(a), passará para a etapa eliminatória, que ocorrerá dias 23 e 24 de setembro. Os(as) classificados(as) nessa fase participarão da grande final, no dia 08 de outubro. A ordem de apresentação seguirá o ID da inscrição. Os(as) participantes melhores classificados(as), segundo avaliação de comissão especializada durante a final, serão premiados conforme as disposições do item 7 deste edital.

2.2 Mostra dos Artistas Veteranos (participantes do Sescanção em edições anteriores)

Para participar, o(a) veterano(a) deverá inscrever, no mínimo, dois trabalhos no ato da inscrição, bem como apresentar comprovação de participação em edições anteriores do Sescanção, por meio de registro fotográfico, matérias ou documentos similares. Caso seja selecionado(a), participará da Mostra dia 22 de setembro. Receberão premiação, conforme as disposições do item 7 deste edital.

¹Nos casos em que a autoria seja de terceiros, deverá ser encaminhado ao e-mail credenciamento@se.sesc.com.br o formulário constante em anexo, devidamente preenchido.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para o Festival e Mostra dos Artistas Veteranos

As inscrições estarão abertas a artistas nascidos e/ou residentes no Estado de Sergipe, podendo participar pessoas físicas ou jurídicas, desde que atendam integralmente aos requisitos desta

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário on-line, disponível nos links abaixo, no período de 01 de julho até às 23h59 do dia 26 de julho de 2026.

Mostra dos Artistas Veteranos:

<https://forms.cloud.microsoft/r/jkmfZnhe5z?origin=IprLink>

Categoria Profissionais da Música:

<https://forms.cloud.microsoft/r/pL50qEBz5V?origin=IprLink>

3.2. O Sescanção 2026 selecionará até:

- **12 (doze) artistas** para a categoria Categoria Profissionais da Música;
- **08 (oito) artistas veteranos**, participantes do Sescanção edições anteriores.

3.3. Os links indicados no formulário de inscrição deverão estar ativos, acessíveis e com permissão de visualização, sob pena de desclassificação.

3.4 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição RG, CPF, comprovante de residência e letras das músicas.

3.5 É vedada a participação de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc | Senac, bem como de seus parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, conforme normativas institucionais vigentes.

4 DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por analistas da Rede Sesc de Cultura, que atuam no planejamento e desenvolvimento da programação da instituição na área de música, além de articuladoras/es do meio musical local e/ou nacional, convidadas pela instituição.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão considerados classificados nesta Convocatória, artistas proponentes que atingirem pontuação suficiente de acordo com os seguintes requisitos e critérios:

Critérios		Pontuação
5.1.2.1	Apresentação da pessoa proponente , incluindo sua trajetória histórica no campo da música, bem como seus saberes e fazeres artístico-culturais.	0 a 2,0 pontos
5.1.2.2	Pesquisa sonora e composicional , analisada sob o ponto de vista estritamente musical e poético-linguístico.	0 a 2,0 pontos
5.1.2.3	Capacidade de interpretação e performance musical do(a) proponente, considerando domínio técnico, expressividade e coerência artística.	0 a 2,0 pontos
5.1.2.4	Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis , observando-se a classificação dos grupos/artistas, bem como a não ocorrência de riscos à integridade do público, dos espaços e das equipes envolvidas.	0 a 1,0 ponto
5.1.2.5	Criatividade, diversidade e acessibilidade , considerando a ampliação de repertórios estéticos, o respeito à pluralidade cultural e a promoção de práticas	0 a 1,0 ponto

	inclusivas.	
5.1.2.6	Singularidade da proposta e sua adequação à identidade institucional , aos valores, diretrizes e à Política Cultural do Sesc (SESC, 2015).	0 a 1,0 ponto
5.1.2.7	Aderência da proposta a, no mínimo, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).	0 a 1,0 ponto

- 5.2 As propostas serão classificadas por pontuação e serão consideradas eliminadas aquelas propostas que não atingirem a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.
- 5.3 Após a divulgação do resultado parcial no site do Sesc Sergipe, as pessoas selecionadas deverão encaminhar todos os documentos previstos no item 8 (com exceção do recibo), através do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br, no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado parcial, no site do Sesc Sergipe, sob pena de ser eliminado/a.

6 Critérios do Júri para as etapas Eliminatórias e Final

Critérios do Júri		Pontuação
6.1.1	Originalidade da Composição	0 a 2,0
6.1.2	Letra da Canção	0 a 2,0
6.1.3	Melodia e Harmonia	0 a 2,0
6.1.4	Interpretação Vocal e Expressão	0 a 2,0
6.1.5	Presença de Palco e Performance	0 a 1,5
6.1.6	Resultado do Júri Popular	0,5

- 6.1 Além da avaliação do Júri Técnico, haverá votação on-line do público, que comporá o **Júri Popular**, conforme item 6.1.6. O proponente que obtiver o maior quantitativo de votos receberá acréscimo de 0,5 ponto na pontuação total. Em caso de empate, a pontuação será atribuída a ambos os proponentes.
- 6.2 O resultado de cada etapa eliminatória será divulgado ao final de cada noite, após a apresentação do(a) último(a) músico(a) concorrente.
- 6.3 Em **caso de empate**, os critérios de desempate serão as maiores notas nos quesitos 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.5, conforme ordem de pontuação estabelecida acima. Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, conforme envio de formulários.
- 6.4 Após as apresentações das eliminatórias serão classificados para a Grande Final, 03 (três) artistas, que obtiverem a melhor pontuação no dia de cada eliminatória competitiva.
- 6.5 Na Grande Final teremos, portanto, seis artistas concorrendo à premiação.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Premiação para Categoria Profissionais da Música:

- Primeiro Lugar: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
 Segundo Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 Terceiro Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

7.2 Premiação para participantes da Mostra dos Artistas Veteranos das Edições do Sescanção

R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

8 DOS TRÂMITES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de recibo, após a homologação do processo e o envio da ordem de compra pelo Sesc.

8.2 Listas de documentos a serem anexados ao recibo:

Pessoa Jurídica

- a. Cartão CNPJ;
- b. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- c. Certidão Negativa Estadual;
<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>
- d. Certidão Negativa Municipal;
http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp
- e. Certidão Negativa Trabalhista;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança).
- h. Na hipótese de existência de **Carta ou Contrato de Exclusividade**, o documento deverá:
 - Estar datado em período anterior à publicação desta Convocatória;
 - Possuir firma reconhecida em cartório;
 - Ser encaminhado no ato da inscrição para o e-mail: credenciamento@se.sesc.com.br, como Assunto: Nome completo do proponente + Sescanção 2026.

Pessoa Física

- a. RG | CPF;
- b. CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento;
- c. Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social ou nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
- d. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- e. Certidão Negativa Estadual;
- f. Certidão Negativa Municipal;
- g. Comprovante de residência em nome do proponente;
- h. Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ato da inscrição implica a aceitação do presente edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc;

9.2 Os selecionados deverão estar disponíveis para entrevistas sobre as atividades que serão realizadas;

9.3 Para as apresentações do Sescanção 2026, será de responsabilidade dos(as) participantes a disponibilização de seus instrumentos musicais. O Sesc disponibilizará a estrutura de sonorização necessária ao evento que seja de uso coletivo, incluindo sistema de áudio e bateria, cabendo aos músicos providenciar os demais instrumentos e equipamentos de uso individual.

9.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da adesão objetiva a este edital e de

fiscalização sindical das categorias envolvidas, ficando o Serviço Social do Comércio – Sesc AR/Se excluído de qualquer responsabilidade dessa índole;

9.5 Em caso de comprovada a não veracidade das informações prestadas, o Serviço Social do Comércio – Sesc Ar/Se poderá excluir da programação o proponente selecionado;

9.6 O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao proponente selecionado as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

9.7 O Sesc reserva-se ao direito de não realizar as atividades, bem como alterar ações e/ou datas e horários;

9.8 Eventuais esclarecimentos referentes a este edital serão prestados pelos Serviço Social do Comércio – Sesc Ar/SE, através do site www.sesc-se.com.br;

9.9 O resultado será divulgado no site www.sesc-se.com.br;

9.10 Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional do Sesc Sergipe, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado através do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br

9.11 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

9.13 Código de Conduta e Ética: Ao concordar com a realização da atividade, o proponente declara ciência e compromisso com o Código de Conduta e Ética do Sesc, disponível na seção de transparência do nosso site (www.sesc-se.com.br).

9.14 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o proponente declara que leu a presente Cláusula e fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução de serviço ora contratado, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços através de mala direta (e-mail, sms, ligação ou outro meio de comunicação disponível) e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle.

9.15 AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Fica autorizado, desde já, o uso da veiculação e/ou propaganda da imagem dos participantes, para fins de veiculação das atividades do SISTEMA COMÉRCIO CNC/FECOMÉRCIO/SESC/SENAC, não podendo em que tempo for, pleitear qualquer indenização, abrindo mão ao direito contido no Art. 5º, X, da Carta Magna;

Clarissa Gois da Rocha Barros
Presidente da Comissão